

PROCESSO Nº: 560638/2018

INTERESSADO: FELIX MARQUES

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM REQUERIMENTO DE
DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO OCUPADO
PELO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do requerimento formulado por FELIX MARQUES, nos autos em epígrafe, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas na Manifestação nº 269/SGACI/2018. 2. Não conhecer do requerimento, nos termos do que dispõe o art. 80, IV, da Lei nº 7.692/2002, uma vez que exaurida a esfera administrativa. 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão e cópia do Parecer nº 408/SGA/2015, para que, mais uma vez, tenha ciência do posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado sobre seus pedidos.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 03f72032

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar